



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

Nº DO PROCESSO 040/202/2023  
Nº DE FOLHAS 29  
Assinatura [assinatura]

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA.

2. JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição destina-se ao consumo por servidores, autoridades, funcionários e visitantes da Câmara Municipal em sessões, no dia a dia pelos servidores e autoridades da Câmara Municipal e em outros eventos que por acaso possam ser realizados.

3. VALOR ESTIMADO

3.1. O valor total para aquisição do objeto do presente Termo de Referência é de **R\$ 17.137,00** (dezesete mil cento e trinta e sete reais).

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	AÇUCAR - EMBALAGEM DE 1 KG	UND	150	R\$ 2,99	R\$ 448,50
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO DE 200 ML	UND	20	R\$ 3,95	R\$ 79,00
3	ALIMENTO ACHOCOLATADO - EMBALAGEM DE 800 GR	UND	150	R\$ 8,95	R\$ 1.342,50
4	ÁGUA MINERAL GALÃO DE 20LT	UND	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
5	ÁGUA MINERAL 500ML	PCT	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
6	BOLACHA DE POVILHO 400 GM	UND	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
7	BOLACHA SALGADA - EMBALAGEM 400 GRAMAS	UND	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
8	CAFÉ PCT 250 GRAMAS	UND	100	R\$ 7,70	R\$ 770,00
9	CAFÉ SOLÚVEL FRASCO DE 200 GRAMAS	UND	100	R\$ 19,85	R\$ 1.985,00
10	CANELA EM PÓ, FRASCO DE 25 GRAMAS	UND	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL - EMBALAGEM DE 200 GRAMAS	UND	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
12	MARGARINA 0% GORDURA TRANS, EMBALAGEM DE 01 KG	UND	80	R\$ 8,90	R\$ 712,00
13	REFRIGERANTES DIVERSOS	UND	150	R\$ 7,45	R\$ 1.117,50
14	POLPA DE FRUTAS SABOR DIVERSOS EMBALAGEM DE 01 KG	UND	150	R\$ 5,95	R\$ 892,50
15	MELANCIA	KG	150	R\$ 1,50	R\$ 225,00
16	MAÇÃ	UND	100	R\$ 1,50	R\$ 150,00
17	BANANA	DÚZIA	50	R\$ 8,00	R\$ 400,00
18	MELÃO	KG	150	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
19	LARANJA	UND	125	R\$ 1,50	R\$ 187,50
20	ABACAXI	UND	125	R\$ 5,00	R\$ 625,00
21	UVA	KG	125	R\$ 14,50	R\$ 1.812,50
22	ABACATE	UND	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
TOTAL					R\$ 17.137,00

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1. A Contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 24, Inciso II, data de 21 de junho de 1993.

6. FORMA DE PAGAMENTO:

Praça João Gonçalves, s/n, Governador Luiz Rocha – MA, CEP: 65795-000



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

Nº DO PROCESSO 0403/02/2011  
Nº DE FOLHAS 25  
Assinatura [assinatura]

6.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços dos produtos, discriminados no contrato:

6.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes ao fornecimento deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão da Nota Fiscal, na Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha/MA, situada Praça João Gonçalves, s/n, acompanhados das certidões negativas atualizadas dos Tributos Federais, Estaduais, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e a entrega dos documentos fiscais, a que se refere o PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

6.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

6.5 PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

#### 7. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

7.2 PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens entregues para que se processe o pagamento.

7.3 PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviços as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

7.4 PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual,

7.6 PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização dos materiais, objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA de manter fiscalização própria.

#### 8. DESPESA ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta dispensa de licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01 00 – Câmara Municipal.


PROJETO DE ATIVIDADE: 01.031.0001.2088.0000- Manut. Func. Serviços Administrativos.


ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.



ESTADO DO MARANHÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA  
CNPJ: 01.612.322/0001-54

Governador Luiz Rocha - MA, 12 de março de 2021

DO PROCESSO 040.302/2021  
Nº DE FOLHAS 26  
Assinatura 



Isabela Letícia Rocha Frade

CPF nº. 611.447.333-75

Responsável Pelas Compras do Poder Legislativo Municipal

*À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **aprovo** o presente Termo de Referência.*



TONIO FRANKLIN LIMA ABREU  
Presidente da Câmara Municipal